



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO RESCISÃO E ACORDO PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE IMÓVEL LOCADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Avenida Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 46.482.857/0001-96, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, **ROZIVALDO BOMFIM DO AMPARO**, brasileiro, solteiro, maior, marinheiro, portador da cédula de identidade RG nº 50.552.980-4-SSP-SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 747.642.847-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 186, centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, o qual tem entre si justo e acertado o que se segue.

PRIMEIRO - Tendo que as partes, ora contratantes, não tem mais interesse em continuar com a relação locatícia do imóvel sito na Rua Campo do Lázaro nº 143, bairro do Rio Escuro, nesta cidade, cujo pacto fora celebrado em 01.04.2014, decorrente do processo SA/14.771/13, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis alteradas pela Lei nº 12.112/09, de comum acordo acertam que a mesma será rescindida na assinatura do Termo de Entrega de Chaves, o qual será assinado quando do término da reforma e adequações pactuados neste instrumento.

SEGUNDO - Reconhece a **PREFEITURA** que, feito conjuntamente o laudo de vistoria, constatou-se a necessidade de *realização de reforma*, de conformidade com a cláusula quinta, item 5.1, a qual será realizada, da seguinte forma:

1. Pintura Geral.
2. Remoção da bancada da cozinha.
3. Demolição de parte da varanda frontal.
4. Recolocação da porta de correr próximo à sala.
5. Demolição da parede do corredor integrando a sala do mesmo.
6. Pintura externa em amarelo e interno marfim, as esquadrias em branco.
7. Reposição dos vidros quebrados.
8. Instalação de calha no telhado dos fundos.
9. Portão pintura (vermelho) vinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

10. Verificação e substituição de fechaduras (portão, portas e janelas).
11. Porta de madeira na entrada da sala e da entrada do corredor.
12. Arremates dos pisos (entrada principal).
13. Pintura dos muros cor areia
14. Limpeza Geral.

TERCEIRO - Em consequência desta rescisão contratual, o **LOCADOR** poderá dar destino ao imóvel locado da forma que melhor lhe aprouver, quando da entrega do imóvel e das chaves com a assinatura do termo.

QUARTO - Declaram, ademais, as partes, que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.

Nada mais tendo a reclamar, assinam a presente rescisão de contrato em (05) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas instrumentárias.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2014

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

Rozivaldo Bomfim do Amparo

Testemunhas:

Oliverio ... trade Santos
RG 35 787 240-0 SSP/SP

189701 Fornari Moromizato